Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital n°: 1001698-87.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Renovatória de Locação - Locação de Imóvel HYUNDAI CAOA DO BRASIL LTDA.

Requerido: RICHARD RIBEIRO e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos.

Homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo de fls. 98/100 e **JULGO EXTINTA** a presente ação, com fundamento no art. 269, III, do CPC.

Sem custas, uma vez que a taxa judiciária já foi recolhida na inicial.

Certifique-se o trânsito em julgado, uma vez que não cabe recurso desta decisão.

Averbe-se a extinção e arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 23 de setembro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA